



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 79 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar no valor de
R\$ 14.065,98.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 14.065,98 (quatorze mil sessenta e cinco reais com noventa e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
0501 – SECRETARIA DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
0501.030.111 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
350/6 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	7.200,00
341/7 339046000000 – Auxílio - Alimentação	R\$	3.700,00
0501.039.110 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
265/8 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	1.000,00
0502 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0502.030.111 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
260/1/8 339032000000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	2.165,98
TOTAL:	R\$	14.065,98

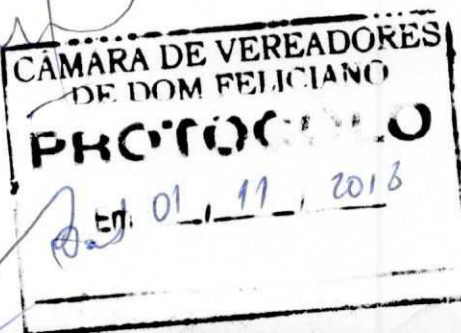
Art. 2º - Servirá de cobertura do crédito suplementar ora aberto a redução da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
0501 – SECRETARIA DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
0501.030.111 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
330/1 339030000000 – Material de Consumo	R\$	14.065,98
TOTAL:	R\$	14.065,98

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de novembro de 2018.

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N° 79 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei “*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.065,98.*”

O Projeto de Lei ora encaminhado tem por objetivo adequar o orçamento da SECRETARIA DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para manutenção das atividades da Secretaria.

Servirá para cobertura do Crédito Suplementar a redução de dotações da mesma Secretaria.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

Dom Feliciano, 01 de novembro de 2018.



Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal.